



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para Anexo II do TRE-SC e cartórios eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense da 1ª, 2ª e 4ª das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 869 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.549/2024 (Pregão n. 90034/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., estabelecida na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420, telefone (47) 3029-8750, e-mail vigisol@vigisol.com.br / licitacoes@vigisol.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.929.774/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, inscrita no CPF sob o n. ***.415.909-**, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1. do Contrato n. 051/2024, da Sede dos Cartórios Eleitorais de São José/SC, no endereço: Ed. Kobrasol Center, Lojas 6, 7 e 8 – Rua Jaime de Arruda Ramos, 26, Campinas, São José/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 051/2024 o valor mensal de R\$ 200,17 (duzentos reais e dezessete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor mensal de R\$ 5.604,76 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos), assim detalhado:

REGIÃO 1	
LOCAL	VALOR MENSAL
Sede do Cartório Eleitoral de Biguaçu/SC	R\$ 200,17
Anexo II do TRE/SC – Florianópolis/SC	R\$ 200,17
Sede dos Cartórios Eleitorais de Palhoça/SC	R\$ 200,17
Sede do Cartório Eleitoral de São João Batista/SC	R\$ 200,17
Sede do Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz/SC	R\$ 200,17
Sede do Cartório Eleitoral de Tijucas/SC	R\$ 200,17
Sede dos Cartórios Eleitorais de São José/SC	R\$ 200,17

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 051/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL